Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já

- ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre fal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição. § 4º Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato
- ar. § 5º Os candidatos estrangeiros serão dispensados das
- exigência dos inclosos V e VII, devendo comprovar que se encon-tram em situação regular no Brasil.

  § 6º No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

  § 7º Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail

- § 8° É de integral responsabilidade do candidato a realiz ção do upload de cada um de seus documentos no campo espe cífico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de
- usphirjardimissa, ticando o candidato desde ja ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição. § 9° É de integral responsabilidade do candidato a apre-sentação de seus documentos em sua intelieza (frente e verso) e em arquivo legivel, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sana durante o prazo de inscrições eventual irre-gularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- ição será indeferida. § 10 Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso. § 11 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar
- por escrito, a intenção de realizar a provas na lingua inglesa ou espanhola, nos termos do artigo 43, parágrafo 4 do Regimento do Museu de Zoologia. Os conteúdos das provas realizadas nas linguas inglesa, espanhola e portuguesa serão idênticos.

  2. As inscrições serão julgadas pelo Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo em seu aspecto formal, publicando-se adecisão ma efica de São Paulo em seu aspecto formal, publicando-se adecisão em activa de São Paulo em seu aspecto formal, publicando-se adecisão em activa de São Paulo em seu aspecto formal, publicando-se adecisão em activa de São Paulo em seu aspecto formal, publicando-se adecisão em activa de São Paulo em seu aspecto formal, publicando-se adecisão em activa de São Paulo em seu aspecto formal, publicando-se adecisão em activa de São Paulo em seu aspecto formal, publicando-se adecisão em activa de São Paulo em seu aspecto formal, publicando-se adecisão em activa de São Paulo em seu aspecto formal, publicando-se adecisão em activa de São Paulo em seu aspecto formal, publicando-se adecisão em activa de São Paulo em seu aspecto formal, publicando-se adecisão em activa de São Paulo em seu aspecto formal, publicando-se adecisão em activa de São Paulo em seu aspecto formal, publicando-se adecisão em activa de São Paulo em seu aspecto formal, publicando-se adecisão em activa de São Paulo em seu aspecto formal, publicando-se adecisão em activa de São Paulo em seu aspecto formal, publicando-se adecisão em activa de São Paulo em seu aspecto formal, publicando-se adecisão em activa de São Paulo em seu aspecto formal, publicando de São Paulo em seu aspecto formal de São Paulo em seu

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo Parágrafo único — O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Díficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:
1 — prova escrita — peso 02;
11 — defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela — peso 03;
111 — julgamento do memorial com prova pública de arguição — peso 03;
11 — augualiza do didátira — peso 02.

- avaliação didática peso 02.

- IV avaliação didática peso 02.

  IV avaliação didática peso 02.

  IV a convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

  § 2º Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão nealizar as provas.

  4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrihráia, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

  § 1º A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

  § 2º O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedencia da alegação.
- dência da alegação.

  § 3º Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de
- son de porte, interar o prazo improntigaver un cinco horas de duração da prova.

  § 4º Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.
- bibliográficos.

  § 3º As anotações efetuadas durante o período de consulta 
  godráo ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas 
  em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final. 
  § 6º A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos 
  actual de descripcio de composito de composito de contractua 
  por composito de co
- membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão

- membros da Comissão Julgadora ao se abir a sessão.
  § 7º Cada prova será avalida, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.
  § 8º O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ. SG/Co/70, de S/9/2001.
  decisão da Congregação/Grága de messão de 23.06.2023.
  5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadorse levarão em contra o valor intrinseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original de acadidato a ráse da condecimento perimente.
- do candidato na área de conhecimento pertinente.

  6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas
- I a tese ou texto será enviado a cada membro da Co são Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização
- prova; II a duração da arguição não excederá de trinta minuto por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a
- III havendo concordância entre o examinador e o candi dato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado
- dato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, obser o prazo global de sessenta minutos.

  7. O julgamento do memorial e a avaliação da publica de arguição serão expressos mediante nota global, buida após a arguição de todos os candidatos, devendo rel o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidis § 1º O mérito dos candidatos será julgado com bas conjunto de suas atividades que poderão compreender:

  1 produção científica, literária, filosófica ou artistica;

  11 atividade didática;

- III atividades de formação e orientação de discípulos; IV atividades relacionadas à prestação de serviços

- IV attividades relacionadas a prissuquo ue serviçuo vi comunidade; V attividades profissionais, ou outras, quando for ocaso; VI diplomas e outras dignidades universitárias. § 2º A Comissão Julgadora considerará, de preferência, so situlas obidos, os trabalhos e demais atividades relizadas após a obtenção do titulo de doutor. 8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho difática do randidato.
- didático do candidato lo candidato. - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano
- § 11 A prova consistirá na elaboração, por escrito, oe pieno de utala, conjunto de utalso ou programa de uma discíplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:

  I a Comissão fulpadaro a organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

  II a Comissão Julgadora organizará uma conhecimento dessa lista ao candidato;
- III o candidato escolherá o ponto uma hora antes da
- III o candidato escolherá o ponto uma hora antes da eraitazão da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas; IV—findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá dusa horas para elaborar o texto; V—cada membro da Comissão Julgadora poderá formulan perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

  9. 10 julgamento do concurso de live-docência será feito de acordo com a seguintes nomas:

  —a nota da prova escrita será atribuída após concluído o seran ela rouvez de todos.

- exame das provas de todos os candidatos; II a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candi-

- o julgamento do memorial e a avaliação da prova
- ini o jugialiento un inentoria de avantação du prior blica de arguição serão expressos mediante nota global nos mos do item 7 deste edital; IV concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os can-atatos, proceder-se-â ao julgamento da prova com atribuição nota correspondente; 10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproxi-
- madas até a primeira casa decimal.
- uas ate a primeira casa decimal.

  11. Ao término da apreicação das provas, cada examinador ibuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média nderada das notas parciais por ele conferidas.

  12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará storio circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, tificando as pactas.
- ão ser anexados ao relatório da Comissão Julga

- dora relatórios individuais de seus membros. § 2º . O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/úrgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

  13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.
  Parágrafo único Serão considerados habilitados os candidatos que alcangarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

  14. Maiores informações bem como as pormas pertinentes.
- 14. Maiores informações, bem como as normas pertin 14. - Malores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se á disposição dos interesados no Serviço de Apoio Académico do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, na Av. Nazaré, nº 470, piranga, 5ão Paulo, SP. CONCURSO PROFESSOR DOUTOR. Edital MZ-SVAPACA nº 03-2023.
  ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE DI TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO MUSEU DE ZOOLOGÍA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO O Dietor do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Deliberativo en sessão ordinária realizada em 2306/2023, estarão abertas, pelo paza de 42 (quaerenta e dois) dias, com inicio às 8 horas (horário de Brasilia) do dia 01/07/203 e término às 17 horas (horário de Brasilia) do dia 01/07/203 e término às 17 horas (horário de Brasilia) do dia 01/07/203 e término às funcios público de títulos de 11/08/2023, as inscrições ao concurso público de títulos do da 1 1/08/2U.25, as inscrições ao concurso publico de trutulos e provas para provimento de 10 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIOP), calor/cago n° 10/2453, com o salário de RS 14.761, 10 (maio/2023), junto ao Museu de Zoologia, na área de Conhecimento de Taxonomia e Sistemática de Instendita de Ambilios recentes, ou Taxonomia e Sistemática de Instendita che de fiscosi (execto "Soptera"), ou Taxonomia e Sistemática de Arachnida recentes, ou Taxonomia e Sistemática de Arachnida recentes, ou Taxonomia e Sistemática de Profesio de Taxonomia e Sistemática de Arachnida recentes, ou Taxonomia e Sistemática de Sistemática de Profesio de Taxonomia e Sistemática de Profesio mata recentes, com experiência em gestão de dados de coleções e suas ferramentas, aplicadas à sistemática, taxonomia, consere suas ferramentas, aplicadas à sistemàtica, taxonomia, conservação e difusão em mussus de história natural, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue (quando pertinente, com exemplos de um dos grupos taxonómicos citados acima):

1) - Conceitos de diversidade biológica e Sistemática: definições e critérios para quantificação de biodiversidade.

2) - Classificação dos grandes grupos zoológicos, suas realações filogenética, setturtura e diversidade passada e atual.

3) - Unidades taxonómicas, conceitos de individuo, populación, raca sepérica grupos superiorios de individuo, populación, raca sepérica e grupos Superiorios.

- ção, raça, espécie e grupos superiores.
  4) Conceitos e aplicações dos métodos de inferência filo ética na sistemática evolutiva. 5) - Conceitos e aplicações dos métodos comparativos en
- 6) O Código Internacional de Nomenclatura Zoológica e os ceitos fundamentais de nomenclatura. fundamentais de nomenclatura.

  Relações entre Sistemática, Evolução, Ecologia e
- ogeografía.

  8) O papel dos museus e das coleções biológicas para o nhecimento da biodiversidade e sua difusão.

  9) Documentação museológica da biodiversidade, fer-mentas e aplicações na curadoria e na difusão cultural do

- ramentas e aplicações na curadoria e na diflusão cultural do conhecimento.

  10) O papel da divulgação científica em museus de história natural: perspectivas para o século XXI.

  11) Meta-dados das coleções biológicas e modelagens para conservação dos e consistemas brasileiros e engajamento com a sociedade.

  12) Avanços e controvérsias na utilização de dados moleculares na elucidação das relações filogenéticas, taxonomia e classificação zoológica.

  O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento de Museu de Zoologia.

  Tendo em vista a concessão do cargo nos termos do Edital CCD n° 001/2022, o maior peso da abuação profissional do docente indicado deverá corresponde, em todas as avaliações de sua carreira, a vertente "Citutura e Extensão Universitária", o que não o desobrigará, entretanto, a atuar em todas as três vertentes ("Ensimo", "Pesquisa e Inovação" e "Cultura e Extensão.")
- Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusiva-
- 1. Us pedidos de insorçajo deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://jasoglitals.usp.//ja/damlissao no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anear os seguintes documentos:

  I memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das advidades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos em formant oficitals: tos, em formato digital;
- prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional; III – prova de quitação com o serviço militar para candida
- III prova de quivação como de destração de sex masculho;

  IV certidão de quitação eleitoral ou certidão circu da emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do periodo de inscrições;

  V documento de identidade oficial.
- V documento de identidade oficial.

  § 1º Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverãos era presentados até o último dia útil que antecede o inicio do concruso.

  § 2º Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

  § 3º Não para fine do inciso III. não parão avales a tas de desas.
- § 3º Para fins do inciso II. não serão aceitas atas de defesi § 3º - Para fins do inciso II, não serão acettas atas de defesas em informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da instituição de Insino emisora, ficando o candidado desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicarão indeferimento de sua inscrição.
  § 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados as exigências referidas nos inicisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial
- § 5° Os candidatos estrangeiros serão dispensados das
- § 9° Os candidatos estranquiros serão dispensados das esigências dos incisos II el V. devemdo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
  § 6° O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercicio de altividade remunerada no Brasil.
  § 7° No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
  § 8° É de Integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo espe-

- cífico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição. § 9° - É de integral responsabilidade do candidato a apre-sentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso)
- sentação de seus documentos em sua interieza (trente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irre-gularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua nscrição será indeferida. § 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea
- documentos pelo candidato, ainda que em grau de recu § 11 No ato da inscrição, o candidato que se autodec o, pardo ou indígena manifestará seu interesse em parti ontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parág
- § 12 Para que faça jus à bonificação a candidatos auto-clarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços notípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou
- § 13 A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontu-ação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação. § 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se
- de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administra-tivo em que he sejam asseguados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabiveis. § 15 Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani depório ou, na austencia deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio Rani de um de seus genifores. § 16 Situações exercejonais poderão ser avalidadas pelo Conselho da lectura da Registração de Procesio da Servição de Procesio da Registro da da Procesio da Registro da Registro da Registro da Procesio da Registro da Registro da Registro da Registro da Procesio da Registro da Registro
- Conselho de Inclusão e Petencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de perencimento tetinos oubscrita por caciques, tuxuasas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.
- representativas dos povos indigenas das respectivas regioles. § 17 No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na lingua inglesa ou espanhola, nos temos do Artigo 43, § 4º do Regimento do Museu de Zoologia. Os conteidos das provas realizadas nas linguas inglesa, espanhola e portuguesa serão idênticos. 2. As inscrições serão julgadas pela Conselho Deliberativo do Museu de Zoologia, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital. Parâgrafo único O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

- O concurso será realizado segundo critérios objetivos em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas

- sim divididas:

  1º fase (eliminatória) prova escrita peso 3 (três)

  2º fase 1) julgamento do menorial com prova pública de
  juíção peso 4 (quatro)

  10 prova didátra peso 3 (três)

  § 1º A convocação dos inscritos para a realização das
  vase será publicada no Diário Oficial do Estado.

  § 2º Os candidatos que se apresentarem depois do horário
  abelecido não poderão realizar as provas.

  4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem
  ral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto

  at 130 e se un ararárafo fuírio. do Reelimento Geral da ISP
- geral e doutrinăria, seră realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parigardo único, do Regimento Geral da Use I a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidato, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteiro do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período; III o candidato poderá propor a substituição de pontos, mediatamente ands como conferente da ex-cumento.
- nte após tomar conhecimento de seus en se entender que não pertencem ao programa do concurso cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce-
- cabendo a comissão julgadora decidir, de piano, sobre a proce-dência da alegação pionto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova; IV durante sessenta minutos, após o sorteio, será per-mitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
- V as anotações efetuadas durante o período de consulta V — as anotações efetuadas durante o período de consultar poderão ser utilizadas no decorre da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final; V — a prova, que será ilda em sesão publica pelo candidat to, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão; VII — cada prova será availada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora; VIII — será prova será availada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora; VIII — será o consideradora habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão individualmente, será será entre de candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão individualmente.

- iulgadora, nota mínima sete:
- julgadora, nota mínima sete;
  IX a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.
  5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.
  6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.
  7. O ludamento do memorial expressos mediante notas.
- O julgamento do memorial, expresso mediante nota pal, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito
- zarididato. Parágrafo único No julgamento do memorial, a comissão
- eciarà: 1 produção científica, literária, filosófica ou artística; III atividade didática universitária; IIII atividades relacionadas à prestação de serviços à unidade;
- IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso: V - diplomas e outras dignidades universitárias.

  8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre
- o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP. I a comissão julgadora, com base no programa do concur-so, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do
- no; II o candidato poderá propor a substituição de pontos diatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do concurso cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce-
- cabendo à comissão Jurganora uecuni, os posicios, ill a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades:

  IV o candidato poderá utilizar o material didático que
- V se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição
- vII quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

- VII se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40°
- minuto de prova, deverão os examinadores confeir nota zero ao candidato na respectiva prova.

  9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderad ada notas por ele conferidas nas duas fases, obser-vados os pesos mencionados no tiem 3 e a eventual aplicação uação diferenciada nos termos do item 11 deste edital
- ao pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

  10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

  11. Aplicar-se- á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora específicados.

  § 1º A formula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso publico é:
  - :urso público é: PD = (MCA MCPPI) / MCPPI
- nnoe: PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em
- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indigenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.
   MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitatos ou seja, os que não a ôtingiram a pontuação misimi referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" dodos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indigenas e aqueles que, endos es declararam como pretos, pardos ou indigenas e aqueles que, endos es declararam como pretos, pardos ou indigenas contaram por endos es declararam como pretos, pardos ou indigenas contaram por contaram p
- se declararam como pretos, pardos ou indigenas, e aqueles que tendo se declarado pertos, pardos ou indigenas, oparam por não participar da pontuação diferenciada.

  MCPPI é a pontuação media da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. § 2º A formula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do concurso público é:
  - curso público é: NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI
- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a - NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a policação da pontuação diferenciada e que gerará a dassificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao trimino da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
  - NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicida a pontuação diferenciada.
  § 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste tiem devem considerar dusa casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número intério; subsequente.

- ou iguas a 0,5 (cinco decimos) devem ser arredondadas para o indiero interio subsequente. § 4º A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item plica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples. § 5º Na inexistência de candidatos beneficiários da pon-tuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a
- uação diferenciada.
- § 6º A pontuação diferenciada não será aplicada quando na fórmula de cáculo da pontucação diferenciada (PD), a MCPU no a fórmula de cáculo da pontucação diferenciada (PD), a MCPU (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla). 12. - O resultado do concurso será proclamado pela comis-são julgadora imediatamente após seu término, em sessão
- 13 Serão considerados habilitados os candidatos o
- verem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete. 14. A indicação dos candidatos será feita por examinador,
- A indicação dos candidatos será letra por examinador, segundo as notas por ele confierida, o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.
   A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprova-dos em exame medico realizado polo Pepartamento de Pericias Médicas do Estado DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei e-10 25/16/2
- nº 10.261/68. 17. A nomeação do docente aprovado no concurso
- 17. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016. 18. O docente em RDIDP deverá manter vinculo empre-gaticio exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP. 19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso. 20. O candidato será convocado para posse pelo Diário
- Official do Estado.

  21. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, à Av. Nazaré, 470, Ipiranga, São Paulo, SP, e-mail: pgmz@usp.br.

# CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA

- AGRICUITURA EDITAL 6/2023/CENA/DVACAD - CONCURSO DE PROFES-
- SOR DOUTOR

  ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE

  TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (IMI) CARGO
  DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO CENTRO DE ENERGIA
  NUCLEAR NA AGRICULTURA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.
- O Diretor do Centro de Energia Nuclear na Agricultura da versidade de São Paulo torna público a todos os interessados Universidade de São Paulo torna público a todos os intressados que de acordo com o decidido pelo Conselho Deliberativo em sessão ordinária realizada em 23/06/2023, estarão abertas, pelo prazo de 90 (novema) dais, com inicio ás 08 horas (horário de Brasilia) do dia 05/01/2023 e termino ás 17 horas (horário de Brasilia) do dia 02/10/2023, as inscrições ao concurso público estudos e provas, para o provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência M5-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquia (RDIPP), Caroriacorga no 10/20064, com o salário de R5 14.761,10 (maio/2023), na área de conhecimento "Rastreabilidade em qualidade apropueciária e ambiental", nos termos do artigo 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USç o respectivo programa que segue:

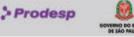
  — Metodos cromatográficos para análises agroambientais — Espectrometria de massas para análises agroambientais — Espectrometria de massas para análises agroambientais — Tecnicas nucleares aplicadas à rastreabilidade em estudos agroambientais

- Espectrometria de massas de razão isotópica aplicada à
- netrologia forense Genética molecular aplicada à rastreabilidade em estudos
- oambientais
   Espectroscopia no infravermelho e ressonância magnética
  lear para análises agroambientais
   Métodos estatísticos e quimiométricos aplicados à rastreidade agroambiental
   O concurso será regido pelos principios constitucionais,
  adamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no
  atuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e
- Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do CENA.

  Tendo em vista a concessão do cargo nos termos do Edital CD nº 001/2022, o maior peso da atuação profissional do docente indicado deverá corresponder, em todas as avaliações de sua carreira, à vertente "Pesquisa e Inovação", o que não o desorbigada, entretanta, a atuar em todas as tités vertentes ("Pesquisa e Inovação", o que não o desorbigada, entretanta, a atuar em todas as tités vertentes ("Ensino", "Pesquisa e Inovação" e "Cultura e Extensão Universitária").

  1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://luspdigital.usp.br/gr/admissao no período admia indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

  1. memorial circunstanciado, em português co inglés, e
- I memorial circunstanciado, em português ou inglês, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades reali-



documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br www.pciconcursos.com.br zadas pertinentes ao concurso e das demais informações que

rmitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado la USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos sevor macrulino:

do sexo masculino; IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstancia da emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições. V - documento de identidade oficial.

v - oocumento de toentudade ortical. § 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo

proprior candidato.

§ 3º - Para firis do inciso II, não serão aceitas atas de defeas sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidado desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobra homologação implicarão indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados as exigências referidas nos incisos III e VI, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5° - Os candidatos estrangeiros serão dispens exigências referidas nos incisos III e IV. devendo comprovar qui

exigências referidas nos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
§ 6º - O candidato estrangeiro, aprovado no concurso e indicado para o provimento do cargo, só poderá tomar posse a presentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercicio de atividade remunerada no Brasil.
§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

das provas.

das provas.

§° - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.

usp.ht/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que
a realização de upload de documentos em ordem diversa da al
estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

CO É A internal responsabilidade do candidato a apre-

establecida implicará o indeferimento de sua inscrição. § 9° - É de Integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua intelerea (frente e verso) em arquívo legivel, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou liegivel, sua inscrição será indeferida. § 10 - Não será admitida a presentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso. § 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indigen amanifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

da pontuação unicamento, deste Edital.
§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos auto.
§ 12 - Para prefos e nardos, o candidato deverá possuir traço.

parda. § 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontu-ação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação. § 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racia, o candidato será eliminado do conucrso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento admisistrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem perjuizo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indigena será esigido, no ato da inscrição. Ne gistro Administrativo de Nascimento do Indio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio - Rani de um de seus genitores.

de um de seus genitores. § 16 – Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de per-tencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizões representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, representativas dos povos indigenas das respectivas regionas sob as penas da Lei. § 17 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar

por escrito, a intenção de realizar as provas na lingua inglesa nos termos do artigo 28, e seu parágrafo único, do Regimento de CRNA, os conteúdos das provas realizadas nas linguas inglesa portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pelo Conselho Deliberativo do CENA, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em Edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo

de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas

em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1º fase (eliminatória): prova escrita - peso 2 (dois).

2º fase:

1) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 5 (cinco);

1) prova didática - peso 3 (très).

5 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

5 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabecicido ñao podeña realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem gera doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

1- a Comissão organizará uma lista de dee contos. com

1-3, e seu paragiario unico, uo negimiento derar du Sir.

1-a Comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras

atividades nesse período; II - o candidato poderá propor a substituição de por III - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a proce-dencia da alegação; III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova; IV - durante sessenta minutos, apôs o sorteio, será per-mitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos historesfore:

bibliográficos; V - as anotações efetuadas durante o período de consulta

poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final;

 a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos mem

bros da Comissão julgadora, ao se abrir a sessão; VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos mem bros da Comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os can- | UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

VIII - serão considerados habilitados para a 2º fase os can-didatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota mínima sete: IX - a Comisião Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos. 5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada can-didato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital. 6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase. 7. O Julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No iulgamento do memorial, a Comissão

ecuara: 1 - produção científica, literária, filosófica ou artística; II - atividade didática universitária; III - atividades relacionadas à prestação de serviços à

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias. 8. A prova didática será pública, com a duração mínima de

equarenta e máxima de sesente minutos, e vensará sobre o pro-grama da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Gerla da USP. I - a Comissão Julgadora, com base no programa do conte so, organizará uma lista de de prontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do

tomarão conhecimento mecaniza-ponto; II - o candidato poderá propor a substituição de ponto imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciado se entender que não pertencem ao programa do concurso cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procr

cabendo à Comissão Jurgarura uscanso a comitado de diencia da alegação;
III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de

outras atividades; IV - o candidato poderá utilizar o material didático que

julgar necessário; V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição

para fins de sorteio e realização da prova; VI – quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova, a

VI – quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova, a o missão Julgadora deverá interromper o candidato; VII – se a exposição do candidato encerar-se aquiem do 40° nuto de prova, deverão os examinadores confeir nota zero ao odidato na respectiva prova.

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá cada examinador uma nota final que será a média ponderada so notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos encionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação ferenciada nos termos do item 11 deste edital.

10. As notas das provas poderáo variar de zero a dez, com roximação até a primeira casa decimal.

11. Aplicar-se-á pontuação diferenciada ao candidatos étos, pardos e indigenas, nos termos ora específicados.

5 1° - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ratribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do

ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases de urso público é

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em

PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pertos, pardos ou indigenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indigenas e aqueles que, tendo se declararam como pretos, pardos ou indigenas e aqueles que, tendo se declarardo pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.
§ 2º - A formula para apilicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do concurso público é:

NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classifi-cação do candidato na etapa do concurso público, limitada á nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do

candidato.

NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar dusa casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o nimero inteiros insubecuentes.

número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontução diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho minimo estabeleción o edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

(pontuação média da concorrência ampla).

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final minima sete; 14. A indicação dos candidatos será feita por examinador segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Pericias Médicas do Estado - DPME, nos termos do artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assimo as demais providências decorrentes, serão regidas pelos nos da Resolução 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatiexclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento

al da USP.

 19. O concurso terá validade imediata e será proposto para neação somente o candidato indicado para o cargo posto 20. O candidato indicado será convocado para posse pelo

20. U cativación de la bida oficial de la bida oficial del Stado de São Paulo.

21. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Divisão Acadêmica do Centro de Energia Nuclear na Apricultura oficial de la São Paulo, à Av. Centenário, 303 - Bairro da Universidade de São Paulo, à Av. Centenário, 303 São Dimas - Piracicaba, SP ou através do e-mail acad

## ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Retificação do Comunicado D.EFFE 02/2/023, de 23/06/023, publicado no D.O.E. de 26/06/023, Seção III, p. 230. No Comunicado D.EFFE 02/2/023, onde se lê: "Gillard Lago Garcia", leia-se: "Gillard Lago Garcia"; onde se lê: "Gillard Helena Tavares", leia-se "Giselle Helena Tavares" e onde se lê: "Lorena Sanches Silveira", leia-se: "Loreana Sanches Silveira".

### ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL ATAC 042/2023 CONVOCAÇÃO PARA PROVAS A Escola de Enfermagem da voca os candidatos Doutores da Universidade de São Paulo

Rômulo Mágnus de Castro Sena
 Jaqueline Lemos de Oliveira

2. - Jaqueline Lemos de Oliveira
3. - Aline Conceição Silva
4. - Danielé Soares Carlin
50 soares Carlin
10 pross para provimento de 10 (um) cargo de Professor Doutor,
referência MS-3.1, em Regime de Dedicação Integral à Docência
e à Pesquisa (RDIPD), clanofcargo nº 1241 460, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infamil le "Sejudiártica, na área
conhecimento Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica, na área
conhecimento Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica, for a fina
(Edital EE 013/023, publicado no DOE em 01/04/0203), a
comparecer à 7 horas e 30 minutos do dia 24 de julho de 2023,
na sala 04, 2" andar do Précio da Biblioteca Wanda de Aguiar
Horta da Escola de Enfermagem du USP, Goalizada à Aw. Avenida
Doutor Enéas Carvalho de Aguiar, 419 - 530 Paulo - 59 (CEP
05403-000), para inicio do concurso que se realizará a patrí
desta data. Ficam também comovacidos os membros, fitulares e
suplentes, da Comissão Julgadora, conforme publicação do DOE
115.06.203, Seção I, páginal 146.0 cornograma será definido sapieries de Cuinsaso Julgaudo, cumorine puantação do DVC. m 15.06.2023, Seção I, pâgina 146. O cronograma será definido após instalação da Comissão Julgadora. São Paulo, 26 de junho de 2023 Profa. Dra. Vilanice Alves de Araújo Püschel Diretora

#### **ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ** DE QUEIROZ

DE QUEIROZ. UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" EDITALIATAC/052-2023 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Convocamos os candidatos:
Drs. FÁBIO RICARDO MARIN E JOSÉ PAULO MOLIN, a comparecerem no día 15 de agosto de 2023, às 8:30 horas, no Departamento de Engenharia de Blossistemas, para inicida provas para o concurso para provimento de um cargo de Professor Titular (RIDIP) do referido Departamento. Edital de Abertura: 098/2022.

### **FACULDADE DE ECONOMIA** ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

ATUARIA

EDITAL FEA 23/2023 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES AC
CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO
TÍTULO DE LIVEP-BOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DI
ECONOMIA DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO
CONTABILIDADE E ATUÁRIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PUENDO
A diretora da Faculdade de Economia, Administração

CONTABILDADE E ATUARIA DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO.

A diretora da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que, de acordo com o Regimento da Faculdade de Cenomia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo e conforme decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 21.12.2022, estarão abertas, pelo prazo de 15 días, das 9 horas (horário de Brasilia) do dia 3 de julho até às 17 horas (horário de Brasilia) do dia 3 de julho até às 17 horas (horário de Brasilia) do dia 3 de julho até às 17 horas (horário de Brasilia) do dia 18 de julho et 2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Economia, nas seguintes areas de conhecimento (especialidades): "Microeconomia", "Macroeconomia", "Fecnomia Industrial – Organização Industrial", "Economia de Tebalhor", "Economia Industrial – Organização Industrial", "Economia de Urbana", "Desenvolvimento Econômica", "Economia de Seconomia", "Economia de Seconomia", "Economia de Urbana", "Desenvolvimento Econômica", "Economia Brasilieria", "Formação Econômica", "Economia de Seconomia", "Economia de Urbana", "Desenvolvimento Econômica", "Economia de Seconomia de Seconom A diretora da Faculdade de Economia, Administração Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo torna

1.2. As preferências, a restrição orcamentária e a escolha

1.3. Análise de demanda, efeitos de ren incipais implicações de teoria.
1.4. A teoria de preferência revelada.
1.5. Escolha sob incerteza.
1.6. Demanda Agregada.
2. Teoria da Firma e tecnologia.
2.1. Definição de firma e tecnologia.
2.2. A função de produção.
2.3. A hipótese de maximização de lucro.
2.4. Custos de curto e longo prazo.
2.5. A lei dos rendimentos decrescentes.
2.6. Retornos de escala.
3. Concorrência Perfeita
3.1. Oferta individual de curto e longo prazo de curto e longo prazo.
4. Monopólio
4. Monopólio viduai. 1.3. Análise de demanda, efeitos de renda e substituição

rto e longo prazo; oferta agreg

4. Monopólio
4.1 Discriminação de preços.
4.1 Discriminação de preços.
5. Concorrência Monopólistica
5. Concorrência Monopólistica
5. Diferenciação de Produto.
5.2. Equilibrio de Curto e Longo Prazos.
5.3. Eficiência Econômica.
6. Oligopólio

6. Oligopolio 6.1. Modelos clássicos de duopólio.

6.3. Liderança de preços.
 6.4. Noções sobre teoria dos jogos.

6.5. Barreiras à entrada.
6.6. Formação de preços com mark-up.
7. Formação de Preços dos Fatores de Produ
7.1. Concorrência perfeita.

.2. Monopólio
.3. Monopsôn

8.1. Caixa de Edgeworth

8.2. Lei de Walras 8.3. Existência de equilíbrio. 8.4. Equilíbrio e eficiência.

8.5. Produção. 8.6. Fronteira de possibilidades 8.7. Eficiência de Pareto. 9. Bem Estar 9.1. Agregação das preferências 9.2. Função de bem-estar social

9.2. Função de bem-estar social
9.3. Maximização do bem-estar.
9.4. Alocações justas.
10. Externalidades e Bens Públicos
10.1. Definições.
10.2. Preferências quase-lineares e o teorema de Coa
10.3. Falhas de Mercado.
10.4. Direitos de Propriedade.
11. Mercados com Informações Assimétricas
ESPECIALIDADE II – MACROECONOMIA
1. Trescrimento Frondraica

. Crescimento Econômico

1. Crescimento Econômico
1.1. Modelo de Solow.
1.2. Modelo de Samsey-Cass-Koopmans.
1.3. Modelo de Samsey-Cass-Koopmans.
1.4. Modelo de Schumpeter: Desenvolvimento e Tecnol
1.5. Abordagem da Nova Economia Institucional – NEI
2. Consumo e Investimento
3. Desemprego
4. Determinação da Renda e Flutuações Econômicas
4.1. Economia fechada.
4.2 Economia habeta

4.1. Economia techada.
4.2. Economia aberta.
5. A árvore de Lucas e aplicações
6. Política Fiscal
6.1. Divida pública e sua sustentabilidade.
6.2. Tributação ótima.
7. Política Monetária

7. Politica Monetária
7. Politica Monetária
7.1. Modelos de Demanda por Moeda: Moeda na Função de idade, "Cash-in-Advance", Custos de Transação.
7.2. Determinação do Nível de Preços e Inflação sob Regras emativas de Política Monetária.
7.3. Efeitos Resida da Política Monetária e Modelos Novo-ynesianos com Rigidez de Preços.
7.4. Regras, Discrição e o Sistema de Metas de Inflação.
7.5. Política Monetária Ótima.

rdagem Intertemporal e a Taxa de Câmbio: o Caso da Monetária com Preços Flexíveis nia Mo 9. Crises Monetário-Financeiras e o Balanço de Pagamentos 10. Sustentabilidade de Déficits em Conta Corrente e

encia Externa
ESPECIALIDADE III - TEORIA DO VALOR E HISTÓRIA DO
SAMENTO ECONÓMICO
1. Adam Smith e o Surgimento da Economia política.
2. A Economía Política inglesa Clássica.
3. A Questão do Excedente na Economia Clássica.

A Questad do Acumulação de Capital em Ricardo.
 Teoria do Valor e da Acumulação de Capital em Ricardo.
 Teoria do excedente e da acumulação de capital.
 A Teoria do valor trabalho.

4.2. A Teoria do valor trabalho.
4.3. Teoria dos Lucros.
5. Teoria do Valor e da Acumulação de Capital em Marx.
5.1 Teoria do valor.
5.2. Teoria do valor.
5.2. Teoria do capital.
5.3. Teoria da camulação de capital.
5.4. Teoria da concorrência.
6. A Teoria do Valor e dos Preços de Piero Sraffa.
7. A Revolução Marginalista.
8. Fundamentos da Teoria Monetária Neoclássica.
9. O Keynesianismo.
10. Os Fundamentos Econômicos do Liberalismo de F. A. ek.

rs. 11. História do Pensamento Econômico e Teoria Econômica. ESPECIALIDADE IV - MÉTODOS OUANTITATIVOS

Modelos de Otimização e Teoria Econômica: estática, âmica, discreta, contínua, determinística e estocástica.
 Modelo Clássico de Regressão: hipóteses, resultados e

cações. 3. Modelo Clássico de Regressão: violação das hipóteses

Modelo Clássico de Regressão: violação das hipóteses, esultados e aplicações.
 Modelo Clássico de Regressão: resultados de amostras initas e infinitas e testes de hipóteses.
 Modelos de dados em painel: estimadores de efeitos fixos a leatórios, e modelos dinâmicos.

eatorios, e modelos dinâmicos.

6. Modelos univariados e multivariados de séries temporais ares estacionárias: hipóteses, resultados e aplicações.

7. Modelos univariados e multivariados de séries temporais ares estacionárias: resultados de amostras infinitas e testes inótesese.

óteses. . Modelos de séries temporais não estacionárias: testes de

es unitárias e modelos de cointegração.

9. Modelos de séries temporais moderares.

10. Modelos de escolha discreta.

11. Variáveis dependentes limitadas: variáveis censuradas, cadas e viés de seleção.

12. Modelos não lineares: específicação, estimação e infectora de consumera de consumera

13. Métodos de estimação em sistemas de equações.
 14. Estimação não paramétrica e semi-paramétrica: hipóteresultados e aplicações.

resultados e aplicações. ESPECIALIDADE V - HISTÓRIA ECONÔMICA GERAL 1. A transição do Feudalismo para o Capitalismo. 2. A Economia Européia nos séculos XVI e XVII: Holanda

e Inglaterra. 3. Auge e Declínio da Economia Holandesa: séculos XVII

 Mudanças na estrutura fundiária e na agricultura britâ-: os cercamentos. 5. A "Revolução Industrial" na Grã-Bretanha: origens e

desdobramentos. dobramentos.

6. A hegemonia industrial britânica até a década de 1870: a
ansão do setor de bens de produção.

7. Perda de dinamismo industrial e supremacia da Grá-tanha no comércio e finanças internacionais antes de 1914.

8. A industrialização na Alemanha antes de 1914.

10. O Padrão-Ouro antes de 1914.

11. A Grande Depressão na década de 1930. ESPECIALIDADE VI - ECONOMIA INTERNACIONAL

Teoria das Vantagens Comparativas
 1.1. O Modelo Ricardiano.
 1.2. O Modelo de Heckscher-Ohlin.
 1.3. Concorrência Monopolística, Oligopólios e Comércio

 Os Ganhos do Comércio Internacional e a Distribuição lenda Testes Empíricos das Teorias do Comércio Internacional
 Os Instrumentos da Política Comercial: Tarifas, subsídios

otas 5. Política Comercial nos Países Desenvolvidos e nos Países

Desenvolvimento 6. O Balanço de Pagamentos e o Balanço de Pagamentos rasii 7. A Taxa de Câmbio e o Mercado Cambial: o Papel do

cado de Ativos Financeiros 8. Política Monetária, Taxa de Juros e Taxas de Câmbio ». rounca Monestana, Iaxa de Juros e Taxas de Cámbio 9. Preços e Taxa de Cámbio no Longo Prazoz - Baridade do ler de Compra e a Taxa de Cámbio no Longo Prazoz - Baridade do ler de Compra e a Taxa de Cámbio Real 10. Política Marceconómica e a Taxa de Cámbio no Curto zoz, Regimes Cambiais Alternativos 11.0 Sistema Monestário Internacional: o Padrão Ouro, o ema de Bretton Woods e de Flutuação Cambial 12. Assas Monestária éxtirmo:

12. Áreas Monetárias ót

13. O Mercado de Capitais Global

14. Negociações Multilaterais: GATT e OMC
 15. Negociações Multilaterais: Blocos Regionais de Comércio, Criação e Desvio de Comércio e de Investimento



documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br www.pciconcursos.com.br